Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Gabinete do Departamento Administrativo

Nº: 1172/2025
Processo Administrativo: 25/0602-0003423-5

AUTORIZAÇÃO

Senhora Diretora do Departamento Administrativo,

Trata-se de expediente, inaugurado pelo Departamento de Tratamento Penal, no dia 19/03/2025, para contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual para capacitação de servidores da Polícia Penal no âmbito do Projeto de Justiça Restaurativa, na 7ª Região Penitenciária, conforme resultado do processo de consulta direta à população (Consulta Popular) – COREDE SERRA.

Vale salientar que o presente expediente foi instruído com os seguintes documentos:

1. Proposta da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul (fls. 5 a 9);
2. Anexo I – Plano de Trabalho (fls. 10 a 17);
3. Anexo II – Cronograma de Execução (fl. 18);
4. Comprovante de Notória Especialização (fls. 20 a 44);
5. Termo de Referência (fls. 50 a 56);
6. Estudo Técnico Preliminar (57 a 64) e
7. Documento de Formalização de Demanda – DFD (175 a 180).

Por conseguinte, cabe ressaltar que o caso em tela se enquadra em hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que o demandante busca a contratação direta da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul em vista de sua notória especialização, assim, solicita-se a autorização para a inexigibilidade com base legal na alínea f do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

Documento PROA Assinado

> *[...];*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;*
> *b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*
> *c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
> *d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
> *e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
> *g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;*
> *h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;*
> *(grifou-se)*

À sua consideração para a continuidade dos procedimentos necessários para viabilizar a contratação.

Porto Alegre, em 03 de julho de 2025.

Respeitosamente,
Daniela dos Santos
Agente Penitenciária Administrativa

Por todo o exposto, AUTORIZO o prosseguimento deste processo administrativo, fundamentado no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Portanto, encaminhe-se à **Divisão de Materiais e Serviços – DMS** para prosseguimento aos trâmites atinentes à contratação com posterior remessa à **Divisão de Orçamento e Finanças – DOF** para emissão de Solicitação de Recurso Orçamentário. Após, solicita-se remessa à **Procuradoria Setorial da Polícia Penal** para análise e parecer.

Documento PROA Assinado

Atenciosamente,
Andressa Kayser
Diretora do Departamento Administrativo

Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 | Jardim Carvalho | Porto Alegre/RS | CEP 91410-400
Telefone: (51) 3288-7200 | www.policiapenal.rs.gov.br

Nome do documento: Autorizacao 1172 - 250602-0003423-5 - INEX - ART 74 INCISO III - Capacitacao Justica Restaurativa - DS.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
DANIELA DOS SANTOS	SUSEPE / DA / 5004381	03/07/2025 16:22:28
ANDRESSA KAYSER	SUSEPE / DA / 4779568	03/07/2025 18:08:43

Documento PROA Assinado